



*[Handwritten signature]*

B-127)  
P.M.P.  
DURB  
0124

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 04/2022

PROPOSTA

Nº 52/2022/DURB/DIGU

Realizada em 02/02/2022

DELIBERAÇÃO Nº 329/2022

**Assunto:** Processo N.º407/20 Titular do Processo: NUNO ALEXANDRE FRANCO CAMOES FLORES  
**Requerimento N.º :**8975/21  
**Requerente:** NUNO ALEXANDRE FRANCO CAMOES FLORES  
**Local:** CARCAVELAS E NABAIS LOTE 118  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO  
COMUNICACAO PREVIA - CONSTRUCAO DE MORADIA - COM OPCAO DE LICENCA ADMINISTRATIVA.

**O Técnico:** CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

**Data:**18/1/2022

**PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de moradia unifamiliar, estacionamento e muro de vedação.**

Por despacho de 1/7/2021 foi aprovado projeto de arquitetura de moradia unifamiliar isolada, com STP de 125,90m<sup>2</sup>, distribuída por 2 pisos, pérgula de proteção para estacionamento e muro de vedação confinante com arruamento público.

Foram apresentados os projetos de especialidades, aos quais nada obsta, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Até à emissão do alvará deverá ser prestado o pagamento das taxas devidas em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 46950 de 9 de abril de 1966.

Simulação Mais-valia = 140,11 €

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de construção de moradia unifamiliar, estacionamento e muro de vedação.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Carina Delgado

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalhas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

Delfino

O PROPONENTE

Mourão

APROVADA / REJEITADA por: — Votos Contra: — Abstencões: — Votos a Favor: 11

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

João

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]